

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA N. 537/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0001080-92.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a desembargadora Waldirene Cordeiro para atuar como coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2023/2025.
 - Art. 2º Designar a juíza de direito Andréa da Silva Brito como 1º vice-coordenadora.
- Art. 3º Designar a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela como 2ª vicecoordenadora.
- Art. 4º Designar os juízes de direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, Rogéria José Epaminondas, Gustavo Sirena, Marlon Martins Machado, Marcos Rafael Maciel de Souza,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Ana Paula Saboya Lima e Joelma Ribeiro Nogueira para atuarem na qualidade de colaboradores.

Art. 5º Designar os servidores Jhenyfer da Silva Andrade e Maria de Fátima Oliveira Mota para integrarem a equipe de apoio administrativo.

Art. 6º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (analista judiciário - psicóloga), Rutilena Roque Tavares (analista judiciário - psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (analista judiciário - assistente social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (analista judiciário - pedagoga) e Maralice Pereira de Souza (analista judiciário - assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 7º A servidora Jhenyfer da Silva Andrade atuará na função de secretária da Coordenadoria da Infância e da Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 8º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**Presidente

Publicado no DJE n. 7.243, de 14.2.2023, p. 98.